

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.664, DE 20 DE JUNHO DE 2005.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$542.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 1; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ 1,00 VALOR
191021133100009037 - Enc. SEPOF	57	339047	120.000,00
321010412210564238 - Gab. Vice-Governadora	1	339039	19.000,00
321010824411482408 - Gab. Vice-Governadora	1	339032	10.000,00
321010824411482408 - Gab. Vice-Governadora	1	339033	3.000,00
532012266211334365 - IOE	61	449052	300.000,00
532012266211334371 - IOE	61	449052	90.000,00
TOTAL			542.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
191022884500009003 - Enc. SEPOF	57	334081	120.000,00
321010824411484483 - Gab. Vice-Governadora	1	339033	13.000,00
321010824411484483 - Gab. Vice-Governadora	1	339014	12.000,00
321010824411484483 - Gab. Vice-Governadora	1	339039	7.000,00
532012212201254535 - IOE	61	319013	90.000,00
532012266211334365 - IOE	61	339030	300.000,00
TOTAL			542.000,00

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de junho de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.513, de 01/09/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

